

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução Nº 215, de 19 de dezembro de 2018.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:
- Considerando a PORTARIA Nº 140, de 27 de fevereiro de 2014 que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 2 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Atenção Oncológica à habilitação do Serviço de Cirurgia, Quimioterapia da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON)/Hospital Regional de Tucuruí, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde)/Ministério da Saúde.
- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, em reunião ordinária de 14 de novembro de 2018.

Resolve:
Art.1º - Aprovar a Habilitação, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde)/Ministério da Saúde, do Serviço de Cirurgia e Quimioterapia da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia(UNACON)/Hospital Regional de Tucuruí.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de dezembro de 2018.

Vitor Manuel Jesus MateusSecretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 396425
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁSECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPACOLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução Nº 213, de 19 de dezembro de 2018.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).
- Considerando a Resolução CIB nº 0 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “a” que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.
- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual das Estratégias Saúde de Família e Agente Comunitário de Saúde/DPAIS/SESPA e a Resolução CIR Metropolitana III Nº 34, de 30 de novembro de 2018, que aprova o projeto de implantação de 01(uma) Estratégia Saúde da Família ESF, na localidade de Cariru, município de Inhangapi/PA.
- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/DPAIS/SESPA e a Resolução CIR Carajás Nº 029, de 30 de Agosto de 2018, que aprova a Expansão de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal modalidade I, vinculada à ESF Vila Maria da Metade; Expansão de 01(uma) Equipe de Saúde Bucal Modalidade I Vila Nazaré; Projeto de Expansão de 16 Agentes Comunitários de Saúde (ACS), no município de São Domingos do Araguaia/PA.

Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III Nº 34, de 30 de novembro de 2018, que aprova o projeto de implantação de 01(uma) Estratégia Saúde da Família ESF, na localidade de Cariru, município de Inhangapi/PA, conforme anexo desta resolução.
Art. 2º - Homologar a Resolução CIR Carajás Nº 029, de 30 de Agosto de 2018, que aprova a Expansão de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal modalidade I, vinculada à ESF Vila Maria da Metade; Expansão de 01(uma) Equipe de Saúde Bucal Modalidade I Vila Nazaré; Projeto de Expansão de 16 Agentes Comunitários de Saúde (ACS), no município de São Domingos do Araguaia/PA, conforme anexo desta resolução.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de dezembro de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução Nº 213, de 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
Inhangapi	01	-	-	-	-	-
São Domingos do Araguaia	-	-	16	-	-	-

OBS: ESF Cariru: Zona Urbana

Protocolo: 396436
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução nº 219, de 19 de dezembro de 2018.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:
- Considerando a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016 que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único Saúde (SUS).
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito do Programa Academia da Saúde.
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 0 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando a PORTARIA Nº 3.582/GM/MS, de 06 de novembro de 2018 que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018 que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde.
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14 de novembro de 2018.

R e s o l v e :
Art. 1º Aprovar a proposta Nº 11311.3330001/18-009 cadastrada pelo município de Cametá no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde – SISPROFNS/SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras), para o recebimento de incentivos financeiros de investimento destinados à construção de Polos do Programa Academia da Saúde.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de dezembro de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 396418
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução Nº 210, de 18 de Dezembro de 2018.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).
- Considerando a Resolução CIB nº 0 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “a” que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.
- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/DPAIS/SESPA e a Resolução CIR Carajás Nº 036, de 22 de Novembro de 2018, que aprova: Projeto de Expansão de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família da Vila Boa Esperança; 01 (uma) Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal modalidade I; 01 (uma) Equipe de Saúde da família com Saúde Bucal modalidade I do Bairro Beira Rio (Ipê), no município de Itupiranga/PA.

Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás Nº 036, de 22 de Novembro de 2018, que aprova: Projeto de Expansão de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família da Vila Boa Esperança; 01 (uma) Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal modalidade I da Vila Progresso; 01 (uma) Equipe de Saúde da família com Saúde Bucal modalidade I do Bairro Beira Rio (Ipê), no município de Itupiranga/PA, nos termos do anexo desta resolução.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 18 de Dezembro de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução Nº 210, de 18 de Dezembro de 2018.

Município	eSF	eAb	ACS	eSB			NASF			eCR		
				I	II	III	I	II	III	I	II	III
Itupiranga	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS: Inhangapi: ESB/ESF – Vila Progresso
ESB/ESF – Bairro Beira Rio

Protocolo: 396470
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução Nº 208, de 18 de Dezembro de 2018.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).
- Considerando a Resolução CIB nº 0 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “a” que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.
- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/DPAIS/SESPA e a Resolução CIR Metropolitana II nº 006, de 04 de dezembro de 2018, que aprova AD Referendum a Expansão da Estratégia Saúde Bucal (ESB) Bairro Jardim das Garças, do município de Santa Izabel do Pará/PA.
- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/DPAIS/SESPA e a Resolução CIR Metropolitana II Nº 007, de 04 de dezembro de 2018, que aprova AD Referendum o projeto de Expansão da Estratégia Saúde Bucal (ESB) Km 40, do município de Tomé Açú/PA.

Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II Nº 006, de 04 de dezembro de 2018, que aprova AD Referendum a Expansão da Estratégia Saúde Bucal (ESB) Bairro Jardim das Garças, do município de Santa Izabel do Pará/PA, nos termos do anexo desta resolução.
Art. 2º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II Nº 007, de 04 de dezembro de 2018, que aprova AD Referendum o projeto de Expansão da Estratégia Saúde Bucal (ESB) Km 40, do município de Tomé Açú/PA, conforme anexo desta Resolução.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de Dezembro de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo Resolução Nº 208, de 18 de Dezembro de 2018.

Município	eSF	eAb	ACS	eSB			NASF			eCR		
				I	II	III	I	II	III	I	II	III
Santa Izabel do Pará	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Tomé Açú	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS: Santa Izabel do Pará: 01 ESB/ESF Bairro Jardim das Garças
Tomé Açú: ESB/ESF Nova Brasília – Zona Urbana

Protocolo: 396478
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução Nº 176, de 13 de Novembro de 2018.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).
- Considerando a Resolução CIB nº 0 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “a” que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR, e com